



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE RIO CLARO  
FORO DE RIO CLARO  
4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio  
Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

278

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0000217-85.2011.8.26.0510  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento  
Exequente: Banco Itaú S/A  
Executado: Conpar Construção Pavimentação e Rodovias Ltda e outros

Em Rio Claro, aos 23 de setembro de 2014, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(s), de propriedade da executada **Conpar Construção Pavimentação e Rodovias Ltda**, CNPJ nº 56.390.404/0001-93, a saber os seguintes imóveis: a) Matrícula nº 13.297 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP; b) Matrícula nº 26.739 do 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro-SP ; c) Matrícula nº 35.078 do 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro-SP, descritos e caracterizados a fls. 263/274. Fica a representante legal da executada, acima mencionada, Sra. Paula Andrea Figueiredo, CPF nº 160.727.398-57, nomeado(a)(s) DEPOSITÁRIO(A)(S) do referido(s) bem(s) e, que seja intimada(a)(s) a não abrir(em) mão do bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**